

LEI Nº 526

Abre crédito especial para pagamento de amortização e juros de empréstimo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto, pela Prefeitura de Araxá, o crédito especial de Cr\$ 668.370,00 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta cruzeiros), para pagamento da primeira prestação do empréstimo concedido a esta Municipalidade pela Caixa Econômica Federal e assim discriminados

a) amortização	116.370,00
b) juros	552.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 24 de outubro de 1958.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Secretário

UT OMNES MEMINERINT